CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura

PLE Nº 36/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 17/11/2026

Nº ORIGEM: 37/2026 | Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil - PROTEU, para custeio de despesas com transporte aos estudantes de cursos superiores e de cursos técnicos de nível médio, residentes no Município de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
17/11/2026				

Observações:

Anotações:

17/11/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 26/11/2026).

Folha
02
Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 424/2026 – GP

Jacareí, 13 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 545
DATA 17 / 11 /2026
FUNCIONÁRIO

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, o Projeto de Lei n.º 37/2026 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 37/2026 – Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil – PROTEU, para custeio de despesas com transporte aos estudantes de cursos superiores e de cursos técnicos de nível médio, residentes no Município de Jacareí, e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.16 17:43:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

Folha
03
Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil – PROTEU, para custeio de despesas com transporte aos estudantes de cursos superiores e de cursos técnicos de nível médio, residentes no Município de Jacareí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio do Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil – PROTEU, auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com transporte aos estudantes residentes no Município de Jacareí, regularmente matriculados em cursos superiores ou técnicos de nível médio, nas modalidades presencial ou semipresencial, desde que contemplem atividades presenciais obrigatórias.

§ 1º Não será concedido o benefício aos estudantes matriculados em cursos integralmente ofertados na modalidade de educação a distância (EaD).

§ 2º As despesas decorrentes da concessão do benefício não poderão comprometer a aplicação dos recursos mínimos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta Lei será concedido mediante depósito em conta poupança social de titularidade do estudante beneficiário, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 3º A concessão referida no artigo 1º obedecerá a critérios econômico-sociais, a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Folha
04
Câmara Municipal
de Jacareí

§1º A concessão do benefício aos estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§2º Na hipótese de insuficiência de recursos para atendimento de todos os estudantes habilitados, será adotada a classificação pelo Índice de Insuficiência de Recursos – IIR para definição da ordem de prioridade na concessão do benefício, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 4º Os critérios e procedimentos para o cálculo e a atualização dos valores do benefício, para sua disponibilização, movimentação e eventual devolução dos valores do benefício serão disciplinados em regulamento próprio, observadas as normas aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.653, de 24 de julho de 1989, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Folha
05
Câmara Municipal
de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil – PROTEU, para custeio de despesas com transporte aos estudantes de cursos superiores e de cursos técnicos de nível médio, residentes no Município de Jacareí, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e modernizar a legislação que disciplina o Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil – PROTEU, atualmente regido pela Lei Municipal nº 2.653, de 24 de julho de 1989, considerando as atuais modalidades de oferta do ensino superior e técnico de nível médio e a necessidade de revisão das disposições legais que regulamentam a concessão do benefício.

A proposta estabelece a concessão do auxílio financeiro aos estudantes residentes no Município de Jacareí, regularmente matriculados em cursos superiores ou técnicos de nível médio, nas modalidades presencial ou semipresencial, desde que contemplem atividades presenciais obrigatórias, mediante depósito dos valores em conta poupança social de titularidade do estudante beneficiário.

Entre as principais alterações, destaca-se a atualização das modalidades de ensino abrangidas pelo Programa, bem como a exclusão da preferência anteriormente estabelecida para estudantes matriculados em instituições de ensino localizadas no Município de Jacareí, ampliando, assim, a abrangência do benefício, observados os critérios legais estabelecidos.

A proposta contempla, ainda, a atualização dos critérios econômico-sociais para a concessão do auxílio, condicionando o atendimento à disponibilidade orçamentária e financeira do Município. Para as hipóteses em que os recursos disponíveis não sejam suficientes para atender a todos os estudantes habilitados, prevê-se a utilização do Índice de Insuficiência de Recursos – IIR como instrumento de classificação e definição da ordem de prioridade dos beneficiários, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

Folha
06
Câmara Municipal
de Jacareí

As alterações propostas buscam, portanto, conferir maior eficiência, transparência e objetividade à gestão do Programa, preservando sua finalidade social de contribuir para o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior e técnico de nível médio, mediante o apoio financeiro destinado ao custeio de suas despesas com transporte.

Por fim, considerando a necessidade de adequação e organização dos procedimentos administrativos para o exercício de 2027, propõe-se que a nova legislação entre em vigor em 1º de janeiro de 2027, ocasião em que ficará revogada a legislação atualmente vigente sobre a matéria.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2026.

CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.16 17:43:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Folha
07
Câmara Municipal
de Jacareí

DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto nos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Programa de Auxílio ao Transporte Estudantil – PROTEU, para custeio de despesas com transporte aos estudantes de cursos superiores e de cursos técnicos de nível médio, residentes no Município de Jacareí, e dá outras providências, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em razão do número imprevisto de beneficiários, não foi possível apresentar o impacto orçamentário neste momento.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 13 de novembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS:07132110837

Assinado digitalmente por ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS:07132110837
ND: C=BR, CN=ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS:07132110837, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.13 16:22:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação